



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
779	7	23/06/17
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
4912	10	24/06/17
REGISTRO NA ATOTÉCA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
11-22-81/1201017	7/2017	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	
Tomazina	[assinatura]	

LEI 445/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.852,01 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavo)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-Função	365	ENSINO INFANTIL	
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
Recurso	179	FNDE BRASIL CARINHOSO CC- 060.212-4	
Elemento	3.3.90.30.0000	(608) – Material de Consumo	R\$ 1.177,44
Recurso	3.107	Salário Educação	
Elemento	3.3.90.30.0000	(609) – Material de Consumo	R\$ 2.071,57
Elemento	4.4.90.52.0000	(610) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.603,00
<b>Soma Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>			<b>R\$ 10.852,01</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 10.852,01 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavo)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** o valor de R\$ 9.674,57 (Nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e o valor de R\$ 1.177,44 (Hum mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) correspondente ao **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMIVEL NO EXERCÍCIO.**

## I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2016)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.107	Salário Educação	R\$ 9.674,57

47



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## II – EXCESSO DE RRECADAÇÃO

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.5.01.39.0000	Rendimento Recurso 179	R\$ 1.177,84

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal